

NOTA TÉCNICA Nº 09/2014

Brasília, 4 de abril de 2014.

ÁREA: Contabilidade Municipal

TÍTULO: Tratamento Contábil das Despesas do Programa Mais Médicos

REFERÊNCIA(S):

- Portaria SGTES nº 30, de 12/02/2014
- Portaria SGTES Conjunta nº 1, de 21/01/2014
- Portaria STN nº 634, de 19/11/2013
- Lei nº 12.871, de 22/10/2013
- Portaria Interministerial nº 1.369, de 08/07/2013
- Lei nº 4.320, de 17/03/1964

Considerando que em julho de 2013 foi instituído pelo Governo Federal o *Programa Mais Médicos*, com a finalidade de prover a área médica de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que para a execução das ações previstas na Lei nº 12.871/2013, os Ministérios da Educação e da Saúde podem firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos;

Considerando que as despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos na Lei nº 12.871/2013 correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no orçamento geral da União;

Considerando que, de acordo com o art. 11 da Portaria Interministerial nº 1.369/2013, a participação dos Municípios e do Distrito Federal na execução do projeto será formalizada com a celebração do termo de adesão e compromisso, oferecendo moradia e transporte, garantindo alimentação adequada e fornecendo água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando que os médicos terão direito a uma bolsa de R\$ 10.000,00, paga diretamente pelo Ministério da Saúde, e que no caso dos profissionais cubanos, em razão do regime de contratação diferenciado, a bolsa será repassada ao Governo de Cuba, que repassará os valores aos médicos;

Considerando que o pagamento das despesas com a oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos correrão à conta de dotações orçamentárias dos Municípios participantes do projeto, devendo ser conferida às estas despesas todos os procedimentos de execução orçamentária e financeira aplicáveis às demais despesas de custeio do Município;

Considerando que Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público prevêm a necessidade de haver registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração;

Considerando que a Portaria STN nº 634/2013 dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

Esclarecemos:

I – Para os Municípios que mantêm o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964, devem ser efetuados os seguintes lançamentos contábeis:

a) **Fornecimento de moradia**: o fornecimento da moradia deverá atender alguma das seguintes modalidades: imóvel físico, recurso pecuniário ou acomodação em hotel ou pousada. O imóvel poderá ser do próprio patrimônio do Município ou por ele alugado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e de seus familiares. Em qualquer das modalidades, deve ser assegurada condições mínimas de habitabilidade: infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água.

a.1) Caso seja assegurada a modalidade “imóvel físico” ou “acomodação em hotel ou pousada”, deverá ser firmado um contrato de locação entre o Município e o proprietário do imóvel.

Exemplo: contrato de locação anual para fornecimento de moradia na modalidade “imóvel físico” ou “acomodação em hotel ou pousada” a médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 6.000,00, para um período de 12 meses, conforme licitação.

i) pelo empenho e controle do contrato firmado

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	6.000,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		6.000,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	Compensação	6.000,00
C – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade		6.000,00

ii) pela liquidação da despesa a cada mês de usufruto do contrato de locação, e baixa parcial do contrato firmado

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	Compensação	500,00
C – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		500,00

iii) pelo reconhecimento e pagamento da despesa a cada mês de usufruto do contrato de locação:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com contrato de locação de imóvel	Financeiro	500,00
C – Passivo Circulante – Aluguéis a Pagar		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – Aluguéis a Pagar	Financeiro	500,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		500,00

a.2) Caso seja assegurada a modalidade “recurso pecuniário”, conforme legislação local, poderá ser adotado como referência os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente. O gestor municipal pode adotar valores superiores conforme a realidade do mercado mobiliário local, mediante três cotações de custo do mercado mobiliário do Município. No caso dessa modalidade, o médico participante deverá comprovar que o recurso recebido foi utilizado apenas com a finalidade e despesa com moradia.

Exemplo: pagamento de recurso pecuniário a médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 500,00 mensais, mediante entrega de documento hábil.

i) pelo empenho da despesa e controle da prestação de contas por parte do médico participante do Projeto:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	500,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	Compensação	500,00
C – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade		500,00

ii) pela liquidação da despesa a cada mês e baixa da prestação de contas pela entrega de comprovante do médico participante do Projeto:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	Compensação	500,00
C – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		500,00

iii) pelo pagamento do recurso pecuniário ao médico participante do Projeto:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com pagamento de recurso pecuniário	Financeiro	500,00
C – Passivo Circulante – Recurso pecuniário a pagar		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – Recurso pecuniário a pagar	Financeiro	500,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		500,00

a.3) Caso o médico participante seja acomodado em imóvel do patrimônio do ente federativo, ainda que o Município atenda somente ao disposto na Lei 4.320/1964 é importante que sejam contabilizadas as despesas com energia elétrica e abastecimento de água para adequação dos controles orçamentários e financeiros das despesas orçamentárias imputadas ao Programa Mais Médicos.

Exemplo: pagamento de despesas com energia e abastecimento de água de imóvel do próprio ente federativo utilizado por médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 120,00 mensais, conforme documento hábil.

i) pelo empenho da despesa com energia e abastecimento de água:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	120,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		120,00

ii) pela liquidação da despesa com energia e abastecimento de água:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	120,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		120,00

iii) pelo pagamento da despesa com energia e abastecimento de água:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com pagamento de energia e água	Financeiro	120,00
C – Passivo Circulante – Energia e abastecimento de água a pagar		120,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – Energia e abastecimento de água a pagar	Financeiro	120,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		120,00

b) **Recepção e deslocamento**: devem ser assegurados a recepção e o deslocamento dos médicos desde o aeroporto até as respectivas moradias, quando da chegada destes para o início das atividades, bem como deve ser disponibilizado transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Exemplo: pagamento de despesas com deslocamento com médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 180,00 mensais.

i) pelo empenho da despesa com deslocamento:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	180,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		180,00

ii) pela liquidação da despesa com deslocamento:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	180,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		180,00

iii) pelo pagamento da despesa com deslocamento:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com pagamento de deslocamento	Financeiro	180,00
C – Passivo Circulante – Transporte programa mais médicos		180,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – transporte programa mais médicos	Financeiro	180,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		180,00

c) **Fornecimento de alimentação e água potável:** o Município deve assegurar o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário ou *in natura*, bem como o fornecimento de água potável no decorrer das atividades do médico participante no decorrer de suas atividades no Projeto.

c.1) no caso de assegurada a modalidade “recurso pecuniário”, conforme legislação local, o Município deve adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 e \$ 700,00, respectivamente.

Exemplo: pagamento de recurso pecuniário a médico participante do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 500,00 mensais, para cobrir despesas de alimentação e água potável.

i) pelo empenho da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	500,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		500,00

ii) pela liquidação da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

iii) pelo pagamento do recurso pecuniário para alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com recurso pecuniário para alimentação e água	Financeiro	500,00
C – Passivo Circulante – Recurso pecuniário a pagar alimentação e água		500,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – Recurso pecuniário a pagar alimentação e água	Financeiro	500,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		500,00

c.2) no caso de assegurada a modalidade “*in natura*”, o Município deve observar o *Guia Alimentar para a População Brasileira* do Ministério da Saúde, registrando contabilmente da mesma forma os recursos despendidos com essa finalidade.

Exemplo: fornecimento de alimentação in natura a médico participante do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 400,00 mensais, conforme licitação, para cobrir despesas de alimentação e água potável in natura.

i) pelo empenho da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Disponível	Orçamentário	400,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		400,00

ii) pela liquidação da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentário	400,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		400,00

iii) pelo pagamento da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Despesa com alimentação e água in natura	Financeiro	400,00
C – Passivo Circulante – Alimentação in natura e água a Pagar		400,00

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Passivo Circulante – Alimentação in natura e água a Pagar	Financeiro	400,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		400,00

II – Para os Municípios que já fazem o registro de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), devem ser efetuados os seguintes lançamentos contábeis:

a) **Fornecimento de moradia**: o fornecimento da moradia deverá atender alguma das seguintes modalidades: imóvel físico, recurso pecuniário ou acomodação em hotel ou pousada. O imóvel poderá ser do próprio patrimônio do Município ou por ele alugado, e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e de seus familiares. Em qualquer das modalidades, deve ser assegurada condições mínimas de habitabilidade: infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água.

a.1) Caso seja assegurada a modalidade “imóvel físico” ou “acomodação em hotel ou pousada”, deverá ser firmado um contrato de locação entre o Município e o proprietário do imóvel.

Exemplo: contrato de locação anual para fornecimento de moradia na modalidade “imóvel físico” ou “acomodação em hotel ou pousada” a médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 6.000,00, para um período de 12 meses.

i) pelo empenho, controle de disponibilidade e controle do contrato firmado

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	6.000,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		6.000,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	6.000,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		6.000,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	Controle	6.000,00
C – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade		6.000,00

ii) pela liquidação da despesa a cada mês de usufruto do contrato de locação, pelo controle de disponibilidade, pelo reconhecimento da variação patrimonial diminutiva decorrente do fato gerador do aluguel do mês e pela baixa parcial do contrato firmado:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	500,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva – Aluguéis	Patrimonial	500,00
C – Passivo Circulante – Aluguéis a Pagar		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	Controle	500,00
C – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		500,00

iii) pelo pagamento do aluguel do mês de usufruto do contrato de locação e registro do controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – Aluguéis a Pagar	Patrimonial	500,00
C – Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	500,00
C – Disponibilidade Utilizada		500,00

a.2) Caso seja assegurada a modalidade “recurso pecuniário”, poderá ser adotado como referência os valores mínimo e máximo de R\$ 500,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente. O gestor municipal pode adotar valores superiores conforme a realidade do mercado mobiliário local, mediante três cotações de custo do mercado mobiliário do Município. No caso dessa modalidade, o médico participante deverá comprovar que o recurso recebido foi utilizado apenas com a finalidade e despesa com moradia.

Exemplo: pagamento de recurso pecuniário ao médico participante do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 500,00 mensais.

i) pelo empenho da despesa orçamentária, pelo controle de disponibilidade e pelo controle da prestação de contas por parte do médico participante do Projeto:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	500,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		500,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	500,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	Controle	500,00
C – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade		500,00

ii) pela liquidação da despesa orçamentária, pelo controle da disponibilidade, pelo reconhecimento da variação patrimonial diminutiva decorrente do fato gerador do recurso pecuniário do mês e pela baixa da prestação de contas pela entrega de comprovante do médico participante do Projeto:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	500,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva – Recurso pecuniário moradia	Patrimonial	500,00
C – Passivo Circulante – Recurso pecuniário moradia a pagar		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	Controle	500,00
C – Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens		500,00

iii) pelo pagamento do recurso pecuniário ao médico participante do Projeto:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – Recurso pecuniário a pagar	Patrimonial	500,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		500,00

D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	500,00
C – Disponibilidade Utilizada		500,00

a.3) Caso o médico participante seja acomodado em imóvel do patrimônio do ente federativo, além do registro das despesas com energia elétrica e abastecimento de água para adequação dos controles orçamentários e financeiros das despesas orçamentárias imputadas ao Programa Mais Médicos, deve ser registrada a depreciação do imóvel de propriedade da Prefeitura.

Exemplo: pagamento de despesas com energia e abastecimento de água de imóvel utilizado por médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 120,00 mensais.

i) pelo empenho da despesa orçamentária e pelo comprometimento da disponibilidade com energia e abastecimento de água no mês:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	120,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		120,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	120,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		120,00

ii) pela liquidação da despesa com energia e abastecimento de água, pelo controle da disponibilidade e pelo reconhecimento da variação patrimonial diminutiva decorrente do fato gerador do uso do imóvel no mês:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	120,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		120,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	120,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		120,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva – Energia e abastecimento de água	Patrimonial	500,00
C – Passivo Circulante – Energia e abastecimento de água a pagar		500,00

iii) pelo pagamento da despesa com energia e abastecimento de água:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – Energia e abastecimento de água a pagar	Patrimonial	120,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		120,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	120,00
C – Disponibilidade Utilizada		120,00

iv) pelo lançamento da depreciação do imóvel da Prefeitura: o procedimento contábil da depreciação consiste na redução do valor dos bens tangíveis (que têm existência física) em função do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência (ultrapassado tecnologicamente). A base de cálculo da depreciação do imóvel deverá considerar o valor da edificação (que é depreciável) segregado do valor do terreno (que não é depreciável). As taxas a serem aplicadas deverão considerar o tempo de vida útil estimada para o imóvel.

Exemplo: lançamento da parcela de depreciação considerando que o tempo de vida útil estimada para a edificação do imóvel é de 25 anos, sem valor residual, de forma constante (método linear). Este lançamento deverá ser efetuado durante 300 meses, até que o valor total do bem esteja depreciado.

Bem	Valor Contábil	Vida Útil	Valor da Parcela de Depreciação
Imóvel (edificação)	R\$ 180.000,00	300 meses	R\$ 600,0

Título da Conta	Natureza da Informação	Valor
D – Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação	Patrimonial	600,00
C – Ativo Não Circulante – Depreciação Acumulada (conta redutora de imobilizado)		600,00

Quando a depreciação atingir 100% do valor do bem, mesmo estando esse bem ainda em uso, a depreciação não será mais calculada, permanecendo o valor original do bem e respectiva depreciação acumulada nos registros contábeis até que o bem seja alienado, doado, trocado ou quando não fizer mais parte do patrimônio.

b) **Recepção e deslocamento**: devem ser assegurados a recepção e o deslocamento dos médicos desde o aeroporto até as respectivas moradias, quando da chegada destes para o início das atividades, bem como deve ser disponibilizado transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Exemplo: pagamento de despesas com deslocamento de médico participante do Programa Mais Médicos, no valor de R\$ 180,00 mensais.

a) pelo empenho da despesa com deslocamento e controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	180,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		180,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	180,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		180,00

b) pela liquidação da despesa com deslocamento, pelo controle de disponibilidade e pelo reconhecimento da variação diminutiva com deslocamento em função do fato gerador:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	180,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		180,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	180,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		180,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva - Deslocamento	Patrimonial	180,00
C – Passivo Circulante – Deslocamento a Pagar		180,00

c) pelo pagamento da obrigação com deslocamento e pelo controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – Deslocamento a Pagar	Patrimonial	180,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		180,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	180,00
C – Disponibilidade Utilizada		180,00

c) Fornecimento de alimentação e água potável: o Município deve assegurar o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário ou *in natura*, bem como o fornecimento de água potável no decorrer das atividades do médico participante no decorrer de suas atividades no Projeto.

c.1) no caso de assegurada a modalidade “recurso pecuniário”, o Município deve adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 e R\$ 700,00, respectivamente.

Exemplo: pagamento de recurso pecuniário ao médico participante do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 500,00 mensais, para cobrir despesas de alimentação e água potável.

a) pelo empenho da despesa com alimentação e água potável e pelo controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	500,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		500,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	500,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		500,00

b) pela liquidação da despesa com alimentação e água potável, pelo comprometimento da disponibilidade e pelo reconhecimento da variação patrimonial diminutiva em função do fato gerador:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	500,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	500,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva - recurso pecuniário para alimentação e água	Patrimonial	500,00
C – Passivo Circulante – recurso pecuniário a pagar alimentação e água		500,00

c) pelo pagamento da despesa com alimentação e água potável e pelo controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – recurso pecuniário a pagar alimentação e água	Patrimonial	500,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		500,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	500,00
C – Disponibilidade Utilizada		500,00

c.2) no caso de assegurada a modalidade "in natura", o Município deve observar o *Guia Alimentar para a População Brasileira* do Ministério da Saúde, registrando contabilmente da mesma forma os recursos despendidos com essa finalidade.

Exemplo: pagamento de recurso pecuniário ao médico participante do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 400,00 mensais para cobrir despesas de alimentação e água potável in natura.

a) pelo empenho da despesa com alimentação in natura e água potável, e pelo controle de disponibilidade:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Disponível	Orçamentária	400,00
C – Crédito Empenhado a Liquidar		400,00

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos	Controle	400,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho		400,00

b) pela liquidação da despesa com alimentação e água potável, pelo controle de disponibilidade e pelo reconhecimento da variação patrimonial diminutiva em função do fato gerador:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Crédito Empenhado a Liquidar	Orçamentária	400,00
C – Crédito Empenhado Liquidado		400,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	Controle	400,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação		400,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Variação Patrimonial Diminutiva – Alimentação in natura e água	Patrimonial	400,00
C – Passivo Circulante – Alimentação in natura e água a Pagar		400,00

c) pelo pagamento da despesa com alimentação e água potável:

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Passivo Circulante – Alimentação in natura e água a pagar	Patrimonial	400,00
C – Ativo Circulante – Bancos Conta Movimento		400,00

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação	Controle	400,00
C – Disponibilidade Utilizada		400,00

III - No caso das despesas com recepção e deslocamento, o mais recomendável é que o Município se utilize dos contratos que já atendem a Prefeitura, utilizando os valores de "vale transporte" já praticados para os prestadores de serviço. Mesmo nesse caso, é recomendável que essas despesas sejam contabilizadas a parte, para fins de adequação dos controles orçamentários e financeiros imputados ao Programa Mais Médicos.

IV – Os Municípios deverão informar ao Ministério da Saúde, por meio de sistema de gerenciamento de programa – SGP, no link <http://maismedicos.saude.gov.br>, todas as informações pertinentes aos benefícios ofertados aos médicos participantes, conforme disposto na Portaria SGTES nº 30/2014.

Contabilidade Pública

contabilidade.municipal@cnm.org.br

(61) 2101-6070 /2101-6002